

CIRCULAR Nº 03 ESCLARECIMENTOS

Respostas a solicitações de esclarecimentos

Licitação: PLE-016/24

Objeto: Serviços de diagnóstico e regularização imobiliária.

A Comissão de Licitação recebeu os questionamentos abaixo, que disponibiliza, com as respectivas respostas, para conhecimento de todos os interessados:

QUESTIONAMENTO 01: Verificada a resposta do esclarecimento, em tempo, não existirá CAT nas atividades mencionadas no e-mail anterior (escrituração, registro, averbação), pois a CAT é um documento que deve ser espelhado da ART. Como não estão catalogadas no CREA essas atividades para inserir na ART, conseqüentemente não estarão inscritos na CAT. Entenderemos que o atestado técnico poderá ser realizado da mesma forma que os demais profissionais para este item, ou seja, itens que não constam nas atividades do CREA, serão apresentados por meio de atestado particular.

RESPOSTA: Entendemos que a resposta ao questionamento 08 da Circular 01, já responde a questão.

QUESTIONAMENTO 02: Considerando a PPU apresentada, o item 2.6 prevê 4 retificações de matrículas, e no memorial descritivo informa que "as anuências serão medidas em itens separados", no entanto no item 2.9, temos somente 01 unidade de anuência, não deveria ser no mínimo 4? ou está sendo cotado o valor do item unitário para posterior aditivo?

RESPOSTA: A PPU indica os valores de cada unidade de tipo de serviço. As quantidades de cada tipo de serviço foram estimadas, devendo na prática sofrer variação, à medida em que o serviço for sendo executado. O contrato possui flexibilidade de aditivação de valor e se ajustará ao aumento e diminuição do trabalho. Em princípio, para definição do certame, os preços deverão ser fornecidos em conformidade com as quantidades apontadas.

QUESTIONAMENTO 03: Ainda, o item 2.1 prevê 01 levantamento topográfico, deve ser considerado somente para uma área, ou é um item único que contempla as 21 áreas descritas no edital? De igual forma, estendo para os demais subitens do item 02, sendo que o item 01 já consta a quantidade de 21 unidades para cada subitem.

Se estivermos considerando o valor unitário de cada procedimento, ou uma unidade como sendo o global do contrato, vai influenciar na proposta.

RESPOSTA: Não, o item 2.1 define o serviço de levantamento topográfico para uma única área. Entendemos que uma minoria das 21 áreas realmente necessitará de levantamento topográfico.

Fica mantida a data limite de acolhimento e abertura das propostas conforme publicação original.

Adézio Machado
Responsável pela Disputa de Licitação